MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 09/15

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 09/2015, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 249/15, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.629 de 14 de julho de 2014, à Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, à Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010, e dá outras providências".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei para garantir que a estrutura da Controladoria Geral do Município tenha eficiência no seu funcionamento, considerando a relevância das atividades exercidas pelo órgão, responsável, após alteração na estrutura introduzida pela lei nº 8.725/2014, por coordenar e executar as funções de auditoria e do controle interno da Administração Pública Municipal do Município de Salvador.

Nestes termos, está sendo proposto alteração no quadro de cargos em comissão e funções de confiança para mudança de Grau de 55 para 54 do Cargo de Chefe de Núcleo II e de aumento no quantitativo da Função de Supervisor, Grau 63, de 3 para 6.

Assim, estes são os pontos que merecem modificação no Projeto de Lei nº 181/2015, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara, reiterando que na sua tramitação seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 249/2015

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 8.629 de 14 de julho de 2014, à Lei n° 8.725 de 29 de dezembro de 2014, à Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei nº 8.629 de 14 de julho de 2014:

I - Os artigos 9º, 34, 39, 40 e 44 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º

I - Grau 50 – Atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal ou de autoridade equivalente e dirigente máximo de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio;

II - Grau 51 – Atividades de relações públicas, recepção, encaminhamento de pessoas vinculadas ao Gabinete do Vice-Prefeito; secretariado em geral vinculadas ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente, dirigente máximo de Autarquias e Fundações e diretoria de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio;

III - Grau 52 – Atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde; de gerência de unidades e centros de atendimento (assistência) social; subgerência; supervisão médica e de enfermagem; supervisão técnica, com exigência de escolaridade de nível superior;

IV - Grau 53 – Atividades de Procurador Subcoordenador de Procuradoria Especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; supervisão de unidade; supervisão de área de tráfego; gerência de albergues e abrigos; gestão de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito; com exigência de escolaridade de nível superior;

V - Grau 54 – Atividades de assessoramento ao Secretário Municipal ou de autoridade equivalente; direção de Junta de Julgamento e Procuradoria Especializada; chefia de Representação Fiscal; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial, de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; subcoordenação e subcoordenação central, ouvidoria em saúde, assistência ao Controlador; gestão de núcleo e de fundo; com exigência de escolaridade de nível superior;

VI - Grau 55 – Atividades de Assessor Chefe; Procurador Coordenador; Auditor Chefe; ouvidoria; assessoramento ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral, Secretário e Superintendente, e em projetos; gerência; coordenação; chefia de auditoria e de gabinete; chefia de núcleo; gestão de núcleo central do Órgão Central de Gestão; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; Presidência do Conselho Municipal de Tributos; coordenação central; assessoramento especial; subcoordenação central do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; com exigência de escolaridade de nível superior;

VII - Graus 56 – Atividades de corregedoria, com exigência de escolaridade de nível superior.

VIII - Grau 57 – Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice-Prefeito; de assessoria e segurança do Prefeito; assessor chefe; assessoria especial; diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência regional; gerência de Prefeitura-Bairro e coordenação do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; com exigência de escolaridade de nível superior.

IX - Grau 58 – atividades de assessoria especial; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário municipal; subchefia de assistência militar do gabinete do Prefeito e; chefia de cerimonial; Controlador Geral; Diretor Geral; Diretor Presidente; Ouvidor Geral; secretariado particular do prefeito; subchefia de procuradoria geral e da casa civil; gerencia de projetos estratégicos; coordenação; gerência; com exigência de escolaridade de nível superior.” (NR)

“Art. 34.....

Parágrafo único. A Gratificação por Avanço de Competências corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento do nível 1 (um) até o 7 (sete), a 42,5% (quarenta dois e meio por cento) do nível 8 (oito) ao 14 (quatorze), e 45% (quarenta e cinco por cento) do nível 15 (quinze) ao 21 (vinte e um), da Tabela de Vencimentos - Anexo II, desta Lei, excetuando os cargos efetivos do Grupo Fisco”. (NR)

“Art. 39. Aos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações que percebem vencimentos correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fica assegurada uma complementação correspondente a 33,33%, para atingir o valor do Vencimento e da Gratificação por Avanço de Competências fixados para o respectivo cargo na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas, cessando automaticamente o pagamento da complementação, na ocorrência de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança”. (NR)

“Art. 40. Os servidores municipais regidos por esta Lei submeter-se-ão às jornadas de trabalho de 30 ou 40 horas semanais, na forma do Anexo I desta Lei, independentemente da carga horária semanal fixada para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações que estão lotados e em exercício”. (NR)

“Art. 44.....

(...)

II

a) Enquadramento por tempo dar-se-á de forma escalonada, iniciando no primeiro nível de vencimento da Tabela de Vencimentos - Anexos IV - de cada cargo, passando para os níveis 3, 6, 10, 12 e 14, somente para os servidores que obtiverem resultado satisfatório nas avaliações de

desempenho, assim entendido como a obtenção de conceitos iguais ou superiores àqueles definidos como medianos; ”. (NR)

II - Fica renumerado para § 1º o Parágrafo Único no art. 65, acrescendo-se a este o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 65.....

§ 1º

§ 2º Os ocupantes do cargo de Advogado, em Extinção permanecerão com o vencimento e gratificação de competências atualmente percebidos até 30 de abril de 2015.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os seguintes anexos da Lei n° 8.629 de 14 de julho de 2014:

I - Anexo I – Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei;

II - Anexo IV - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção - 30 e 40 horas, que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei, com efeito financeiro retroativo a 1° de maio de 2014, excetuando-se o cargo efetivo de Advogado, em Extinção;

§ 1° Fica alterada a relação de órgãos a que se aplica os cargos efetivos,

Anexo III - “Descrição dos Cargos”, na forma do relacionado no Anexo III, desta Lei;

§ 2° Fica incluída a formação em bacharelado em geografia na redação da correlação do “Cargo Anterior” do “Cargo Atual” de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais do Anexo II - “Correlação de Cargos da Administração Direta” e “Correlação de Cargos da Administração Indireta”, com efeito retroativo a 1º de maio de 2014;

§ 3° A Tabela de Vencimentos do Cargo Efetivo de Advogado, em Extinção, fica majorada em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) com vigência a partir de 1° de maio de 2015, na forma do constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados, da Lei n° 8.725 de 29 de dezembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação, tendo seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2015:

Art. 4º

“Art. 2°.

II - de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil para Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, mantendo sua sigla (SINDEC), com a finalidade de prover a oferta da infraestrutura urbana, planejar e executar a defesa civil, em articulação com órgãos e entidades municipais, bem como executar projetos habitacionais de interesse social;

.....

VII - de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador para Superintendência de Obras Públicas do Salvador, mantendo sua sigla (SUCOP), com a finalidade de executar as obras em geral, previstas no plano de obras e infraestrutura da Cidade do Salvador e implantar o sistema de drenagem do Município; ” (NR)

VIII - de Diretoria Geral de Relações Institucionais para Secretaria de Relações Institucionais, com a finalidade de realizar a interlocução do Poder Público Municipal com o Poder Legislativo Municipal e outros Poderes Constituídos. ” (NR)

“Art. 3º Ficam alteradas as finalidades dos Órgãos e Entidades indicados, que passam a ser:

.....

III - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município, com as seguintes áreas de competência: programação, administração, fiscalização, arrecadação das receitas municipais, administração financeira e contabilidade pública, julgamento de processos fiscais e financeiros, administração das dívidas e haveres do município e a administração patrimonial;

.....

VI - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços públicos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, acompanhar o planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, à prevenção à violência e à proteção do patrimônio público municipal. (NR)

.....

“Art.5°.....

XV - na estrutura da Casa Civil 01 (uma) Diretoria.” (NR)

Art. 5º Ficam criados nas estruturas dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS:

I - 01(uma) Coordenadoria e 01(uma) Subcoordenadoria, no Gabinete do Prefeito – GABP;

II - 03(três) Escritórios Centrais e 01(um) Núcleo Central, na Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;

III - 01(uma) Assessoria, na Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM;

IV - 03(três) Setores, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

V - 01(uma) Assessoria, 03(três) Núcleos e 01(um) Setor, na Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 6º Fica excluído na estrutura do Gabinete do Prefeito 01(um) Núcleo.

Art. 7º Ficam excluídas na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, 02(duas) Coordenadorias Centrais e 01(uma) Subcoordenadoria Central.

Art. 8º Ficam criados os cargos de provimento efetivo de:

I - Analista em Medicina do Trabalho na área de qualificação de Médico do Trabalho;
II - Analista em Segurança do Trabalho na área de qualificação de Analista em Segurança do Trabalho;
III - Analista em Enfermagem do Trabalho na área de qualificação de Enfermeiro do Trabalho;
IV - Técnico em Enfermagem do Trabalho na área de qualificação de Técnico em Enfermagem do Trabalho.

§ 1º Os cargos relacionados neste artigo fazem parte do Grupo - Gestão, na forma do artigo 6º da Lei n° 8.629 de 14 de julho de 2014.

§ 2º A descrição dos cargos relacionados no caput consta do Anexo IV desta Lei.

Art. 9º Ficam criadas vagas para os seguintes cargos efetivos:

I - Procurador 1ª Classe - 10 (dez) vagas, no quadro de cargos da Procuradoria Geral do Município.
II - Especialista em Políticas Públicas - 200 (duzentas) vagas.

Art. 10. Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados:

I - 01(um) Coordenador III, Grau 57, e 01(um) Subcoordenador II, Grau 54, no Gabinete do Prefeito;
II - 02(dois) Diretores Gerais, Grau 58, na Casa Civil;
III - 01(um) Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, 01(um) Gestor de Núcleo Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, 02(dois) Gestores de Projetos, Grau 54, 02(dois) Gestores de Processos, Grau 54 e 01(um) Assessor Técnico, Grau 53, na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
IV - 01(um) Assessor Chefe I, Grau 55, na Secretaria Municipal de Urbanismo – SUCOM;
V - 03(três) Chefes de Núcleo II, Grau 54, e 01(um) Assessor Chefe I, Grau 55, na Controladoria Geral do Município - CGM;
VI - 01(um) Assessor Especial III, Grau 58 e 03(três) Assessores de Projetos, Grau 55, na Secretaria de Relações Institucionais.

Art. 11. Ficam extintos os seguintes Cargos Comissionados:

I - 01(um) Chefe de Núcleo II, Grau 55 e 01(um) Gestor de Núcleo II, grau 54, no Gabinete do Prefeito;
II - 02(dois) Gerentes de Projetos Estratégicos III, Grau 58, na Casa Civil;
III - 01(um) Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, 05(cinco) Supervisores de Unidades, Grau 53, na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
IV - 01(um) Assessor do Secretário II, Grau 55, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM.

Art. 12. Ficam criadas as seguintes funções de confiança:

I - 03(três) Componentes de Junta Médica, Grau 65, na Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;

II - 01(um) Chefe de Representação da Procuradoria, Grau 64, na Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS;

III - 03(três) Chefes de Setor B, Grau 63, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

IV - 01(um) Chefe de Setor B, Grau 63, 06 (seis) Supervisores, Grau 63 e 11(onze) Encarregados, Grau 61, na Controladoria Geral do Município - CGM;

V - 02(dois) Supervisores, Grau 62, na Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM.

Art. 13. Ficam extintas as seguintes funções de confiança:

I - 06(seis) Secretários Administrativo, Grau 61, na Casa Civil;

II - 08(oito) Chefes de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65 e 01(um) Chefe de Setor A, Grau 62, na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

III - 03(três) Supervisores, Grau 63, e 11(onze) Encarregados, Grau 61, na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

IV - 04(quatro) Secretários Administrativo, Grau 61, na Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM.

Art. 14. O Quadro de Cargos em Comissão dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal são os constantes dos Anexos V e VI desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de natureza temporária, previstos nas Leis nº 8.652/2014 e na Lei nº 8.653 /2014 passam a ter nomenclatura e vinculação conforme Anexo VII desta Lei.

Art. 15. Ficam considerados em extinção por vacância os cargos efetivos de Agente Administrativo Municipal e Técnico Administrativo Municipal, previstos na Lei n° 8.629 de 14 de julho de 2014, passando a integrar o Grupo Cargos Em Extinção na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 16. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo de Advogado, em extinção, o disposto na Lei nº 8.629 de 14 de julho de 2014, inclusive o disposto na Seção I, do Capítulo IV, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2014.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, no prazo de até cento e vinte (120) dias, mediante decreto:

I - a adequação, complementação e a fixação das estruturas regimentais dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, criados e modificados por esta lei, com as denominações, competências e as atribuições dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança, de suas respectivas unidades administrativas;

II - a revisão dos atos de organização das entidades da Administração Indireta, dos órgãos colegiados e fundos municipais, para adequá-los às disposições decorrentes desta Lei.

Art. 18. Fica alterado o § 1º do artigo 42 da Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010 alterado Lei nº 8.465 de 11 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42.

§ 1º A jornada de trabalho semanal dos servidores profissionais de saúde poderá ser desenvolvida em regime especial, na forma de plantão, para atender às atividades que exijam prestação de serviços de forma ininterrupta, limitada ao plantão de 24 horas."

Art. 19. Ficam revogados o § 6º do art. 42 da Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010 acrescentado pela Lei nº 8.465 de 11 de setembro de 2015 e art. 55 da Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010.

Art.20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR **GRUPO – ESPECIALISTA** CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS Na Área de Qualificação de:	40

Especialista em Políticas Públicas	
GRUPO – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação de:	30 / 40
Analista em Defesa Civil	
Analista em Trânsito e Transporte	
Analista Sócio Urbano Ambiental	
GRUPO – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30 / 40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação de:	40
Fiscal de Serviços Municipais	
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	30 / 40
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	

CARGO: ANALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO Na Área de Qualificação de: Enfermeiro do Trabalho	30 / 40
CARGO: ANALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO Na Área de Qualificação de: Médico do Trabalho	30 / 40
CARGO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO Na Área de Qualificação de: Analista em Segurança do Trabalho	30 / 40
GRUPO – SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Educação Social Analista em Instrutoria e Desenvolvimento Comunitário Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
GRUPO – FISCO	
CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO Na Área de Qualificação de: Administração Tributária Imobiliária	30 / 40
CARGO: AUDITOR FISCAL Na Área de Qualificação de: Administração Tributária Tecnologia da Informação	40

CARGO: AUDITOR INTERNO Na Área de Qualificação de: Auditor Interno	40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – GESTÃO** CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO Na Área de Qualificação de: Técnico em Enfermagem do Trabalho **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Agrícola Técnico em Agrimensura Técnico em Desenho Técnico em Edificações Técnico em Eletromecânica Técnico em Eletrotécnica Técnico em Estradas Técnico em Pavimentação Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Trânsito e Transporte	30 / 40 30 / 40
- NÍVEL MÉDIO **GRUPO – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO** CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	30 / 40

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA Na Área de Qualificação de: Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança	40
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte	40
GRUPO – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO Na Área de Qualificação de: Agente de Salvamento Aquático	40
GRUPO – FISCO	
CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO Na Área de Qualificação de: Assistente Fazendário Assistente de Tributação	30

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO**	
CARGO: ADVOGADO I	30
CARGO: ADVOGADO II	30
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO**	30 / 40

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	
	40
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Na Área de Qualificação de: Assistente de Mecânica	30/40
CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS E RENDAS I	40
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I	30
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	30
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	30
CARGO: PROGRAMADOR I	30
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40
CARGO: AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I	40
CARGO: COBRADOR EM EXTINÇÃO	30

CARGO: REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	30
CARGO: REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	30

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista de Gabinete	31
50	Oficial de Gabinete	26
51	Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito	2
51	Secretário de Gabinete	25
52	Gerente I	3
52	Gerente Tipo I	115
52	Subgerente I	6
52	Supervisor	7
52	Supervisor de Enfermagem	3
52	Supervisor Médico	3
53	Assessor Técnico	70
53	Assistente do Secretário do Gabinete do Prefeito	2
53	Chefe de Núcleo I	1
53	Gerente de Unidade	2
53	Gerente Tipo II	52
53	Gerente Tipo III	14
53	Gestor de Núcleo I	1
53	Motorista do Prefeito	2
53	Subcoordenador I	87
53	Subgerente II	2
53	Subprocurador Chefe de Especializada	1
53	Supervisor de Área de Trafego	5
53	Supervisor de Unidade	2
54	Assessor Central de Gestão	2
54	Assessor de Comunicação	15
54	Assessor de Controle das Empresas	1
54	Assessor do Cerimonial	2
54	Assessor do Secretário I	3
54	Assistente do Controlador	1

54	Chefe de Núcleo II	3
54	Chefe de Representação Fiscal	1
54	Coordenador I	32
54	Coordenador Distrital	12
54	Coordenador Regional	20
54	Gestor de Fundo I	1
54	Gestor de Núcleo II	32
54	Gestor de Projetos	2
54	Gestor de Processos	2
54	Ouvidor em Saúde	1
54	Presidente de JARI	5
54	Procurador Chefe de Especializada	8
54	Subcoordenador II	17
54	Subcoordenador Central	3
54	Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos	1
55	Assessor Chefe I	10
55	Assessor de Projetos	6
55	Assessor do Prefeito	8
55	Assessor do Procurador Geral	2
55	Assessor do Secretário II	18
55	Assessor do Vice Prefeito	2
55	Auditor Chefe	1
55	Coordenador II	79
55	Coordenador Central	2
55	Gerente II	1
55	Gerente de Projetos Estratégicos I	3
55	Gestor de Fundo II	7
55	Gestor de Núcleo Central Sistêmico de Gestão	1
55	Presidente do Conselho Municipal de Tributos	1
55	Procurador Coordenador	4
55	Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão	20
56	Corregedor	2
57	Ajudante de Ordem do Prefeito	2

57	Ajudante de Ordem do Vice-prefeito	1
57	Assessor Chefe II	1
57	Assessor Especial II	6
57	Chefe da Segurança do Prefeito	1
57	Comandante de Pelotão da PM	1
57	Coordenador III	4
57	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	11
57	Gerente III	11
57	Gerente de Prefeitura Bairro	10
57	Gerente de Projetos Estratégicos II	5
57	Gerente Regional	10
57	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	2
58	Assessor Especial III	9
58	Assessor Especial do Prefeito	6
58	Chefe de Cerimonial	1
58	Controlador Geral	1
58	Diretor Geral	39
58	Gerente de Projetos Estratégicos III	3
58	Ouvidor Geral	1
58	Secretário Particular do Prefeito	1
58	Subchefe da Assistência Militar	1
58	Subchefe da Casa Civil	1
58	Subchefe do Gabinete do Prefeito	1
58	Subprocurador Geral	1
58	Subsecretário	14
	Total:	937

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
61	Encarregado	333
61	Secretário Administrativo	189
62	Chefe de Setor A	55
62	Inspetor Fiscal	19

63	Chefe de Setor B	541
63	Supervisor	117
64	Chefe de Representação de Procuradoria Geral do Município	16
65	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	36
65	Componente de Junta Médica	15
65	Consultor de Gestão	7
65	Supervisor Sistêmico de Gestão	20
	Total:	1.345

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR **GRUPO – GESTÃO** CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas	30 / 40

Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico **GRUPO – SOCIOCULTURAL** CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Educação Social Analista em Instrutoria e Desenvolvimento Comunitário Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL FUNDAMENTAL	

GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário de Presidente	1
53	Assessor Técnico	3
53	Subgerente II	11
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	4
57	Assessor Especial II	2
58	Presidente	1
	Total:	27

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	20
62	Chefe de Setor A	5

61	Secretário Administrativo	8
	Total:	33

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30 / 40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	30 / 40
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	

Analista em Suprimentos Analista Jurídico **GRUPO – SOCIOCULTURAL** CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL FUNDAMENTAL	

GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	1
53	Subgerente II	6
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	4
58	Presidente	1
	Total:	18

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	21
62	Chefe de Setor A	5
61	Encarregado	17

61	Secretário Administrativo	7
	Total:	50

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Analista Sócio Urbano Ambiental	30 / 40
GRUPO – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	30 / 40
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação	30 / 40

Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico **GRUPO – SOCIOCULTURAL** CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Desenho Técnico em Edificações Técnico em Eletromecânica Técnico em Eletrotécnica Técnico em Estradas Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL MÉDIO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Na Área de Qualificação de: Assistente de Mecânica	40 30 / 40
- NÍVEL FUNDAMENTAL **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40 30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista do Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1

53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	5
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	3
58	Presidente	1
	Total:	19

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	18
61	Encarregado	4
61	Secretário Administrativo	6
	Total:	28

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR **GRUPO – GESTÃO**	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia	30 / 40

Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico	
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL MÉDIO	

GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	30
- NÍVEL FUNDAMENTAL **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40 30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	7
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Auditor Chefe	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	3
58	Presidente	1
	Total:	22

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	14
63	Supervisor	5
61	Secretário Administrativo	8
	Total:	27

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	30 / 40
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	

GRUPO – SOCIOCULTURAL CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Educação Social Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL FUNDAMENTAL **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30 / 40

Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista de Gabinete	1
51	Secretário de Superintendente	1
53	Assessor Técnico	1
53	Subgerente II	3
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	7
55	Assessor de Superintendente	1
58	Superintendente	1
	Total:	19

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	14
63	Supervisor	2
61	Secretário Administrativo	6
	Total:	22

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Analista Sócio Urbano Ambiental	30 / 40
GRUPO – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	30 / 40
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística	30 / 40

Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico **GRUPO – SOCIOCULTURAL** CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico Agrícola Técnico em Agrimensura Técnico em Desenho Técnico em Edificações Técnico em Eletromecânica Técnico em Eletrotécnica Técnico em Estradas Técnico em Pavimentação Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO**	30 / 40

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO**	
	40
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	
Na Área de Qualificação de:	30 / 40
Assistente de Mecânica	
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	40
- NÍVEL FUNDAMENTAL **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO**	
	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Superintendente	1
51	Secretário da Diretoria	3
53	Assessor Técnico	2
53	Subgerente II	5

53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Auditoria	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	5
57	Diretor Executivo	2
57	Diretor Administrativo Financeiro	1
58	Superintendente	1
	Total:	26

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	21
61	Encarregado	12
61	Secretário Administrativo	11
	Total:	44

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR **GRUPO – GESTÃO** CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30 / 40

Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico	
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO** CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Segurança do Trabalho	30 / 40
- ENSINO MÉDIO **GRUPO – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO** CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Guarda Municipal de Proteção ao Patrimônio Público Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão	40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**

	SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL FUNDAMENTAL **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO Na Área de Qualificação de: Agente de Suporte Administrativo Agente de Suporte de Serviços Agente de Suporte Operacional Operador de Máquinas e Veículos	30 / 40

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista do Gabinete	1
53	Assessor Técnico	2
53	Subgerente II	4
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Gerente II	4
57	Assessor Especial II	2

58	Superintendente	1
	Total:	17

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	9
63	Supervisor	12
61	Encarregado	25
61	Secretário Administrativo	7
	Total:	53

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Analista em Trânsito e Transporte	30 / 40
GRUPO – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30 / 40

Na Área de Qualificação de: Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
GRUPO – GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços Administrativos Analista em Suprimentos Analista Jurídico	30 / 40
GRUPO – SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Pedagogia Analista em Sociologia	30 / 40
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – TÉCNICO**	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS Na Área de Qualificação de: Técnico em Agrimensura Técnico em Desenho Técnico em Edificações	30 / 40

Técnico em Eletromecânica Técnico em Eletrotécnica Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Trânsito e Transporte	
- NÍVEL MÉDIO **GRUPO – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO** CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte	40

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
- NÍVEL TÉCNICO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade	30 / 40
- NÍVEL MÉDIO **GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO** CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Na Área de Qualificação de: Assistente de Mecânica	30 30 / 40

- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30 / 40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	30 / 40
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	

CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Superintendente	1
51	Secretário da Diretoria	2
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	3
53	Supervisor Área Tráfego	10
55	Assessor Chefe I	3
55	Chefe de Auditoria	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	6
57	Diretor Executivo	1
57	Diretor Administrativo Financeiro	1
58	Superintendente	1
	Total:	35

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	29
63	Supervisor	20
62	Chefe de Setor A	07
61	Encarregado	24
61	Secretário Administrativo	13
	Total:	93

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	ADVOGADO I ADVOGADO II	15-21	4.114,30	4.217,15	4.322,58	4.430,65	4.541,41	4.654,95	4.771,32
			8-14	3.461,22	3.547,75	3.636,44	3.727,35	3.820,53	3.916,05	4.013,95
			1-7	2.911,80	2.984,60	3.059,21	3.135,69	3.214,08	3.294,43	3.376,80
		TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	15-21	2.119,46	2.172,45	2.226,76	2.282,43	2.339,49	2.397,98	2.457,92
			8-14	1.783,03	1.827,60	1.873,29	1.920,13	1.968,13	2.017,33	2.067,77
			1-7	1.500,00	1.537,50	1.575,94	1.615,34	1.655,72	1.697,11	1.739,54
NÍVEL TÉCNICO		TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	15-21	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597,65
			8-14	1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344,05
			1-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130,70
NÍVEL MÉDIO		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TECNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PROGRAMADOR I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	15-21	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597,65
			8-14	1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344,05
			1-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130,70

NÍVEL FUNDAMENTAL		AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR	15-21	1.022,99	1.048,57	1.074,78	1.101,65	1.129,19	1.157,42	1.186,36
			8-14	860,61	882,12	904,18	926,78	949,95	973,70	998,04
			1-7	724,00	742,10	760,65	779,67	799,16	819,14	839,62

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL TÉCNICO	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20
			8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
			1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60
NÍVEL MÉDIO		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TECNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PROGRAMADOR I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20
			8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
			1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60
NÍVEL FUNDAMENTAL		AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE	15-21	1.363,96	1.398,06	1.433,01	1.468,83	1.505,55	1.543,19	1.581,77

		OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I	8-14	1.147,45	1.176,14	1.205,54	1.235,68	1.266,57	1.298,23	1.330,69
		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR	1-7	965,31	989,44	1.014,18	1.039,53	1.065,52	1.092,16	1.119,46

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS - LOTAÇÃO

CARGO EFETIVO	ÓRGÃO/ENTIDADE A QUE SE APLICA
Especialista em Políticas Públicas na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas	Administração Direta.
Analista de Planejamento e Serviços Municipais na área de qualificação de Analista Sócio Urbano Ambiental	Administração Direta: SECIS, SEMOB, SINDEC e SUCOM. Administração Indireta: FMLF e SUCOP.
Analista de Planejamento e Serviços Municipais na área de qualificação de Analista em Trânsito e Transporte	Administração Direta: SEMOB. Administração Indireta: TRANSALVADOR.
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	Administração Direta: SECIS, SEFAZ,SEMAN, SEMOB, SINDEC, SMED, SMS e SUCOM. Administração Indireta: FGM, FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Fiscal de Serviços Municipais na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais	Administração Direta: SUCOM.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico Agrícola	Administração Direta: SECIS, SEMAN, SINDEC e SUCOM. Administração Indireta: SUCOP.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Agrimensura	Administração Direta: SEFAZ, SEMAN, SEMOB, SINDEC e SUCOM. Administração Indireta: SUCOP e TRANSALVADOR.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Desenho	Administração Direta: SEMAN, SEMOB, SEMOP, SINDEC e SUCOM. Administração Indireta: FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Edificações	Administração Direta: SEFAZ, SEMAN, SEMOB, SINDEC e SUCOM. Administração Indireta: FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Estradas	Administração Direta: SEMAN, SEMOB e SUCOM. Administração Indireta: FMLF e SUCOP.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Eletromecânica	Administração Direta: SEMAN,SEMOP e SUCOM. Administração Indireta: FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Eletrotécnica	Administração Direta: SEMAN,SEMOP e SUCOM. Administração Indireta: FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Pavimentação	Administração Direta: SEMAN. Administração Indireta: SUCOP.
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais na área de qualificação de Técnico em Trânsito e Transporte	Administração Direta: SEMOB. Administração Indireta: TRANSALVADOR.
Agente de Trânsito e Transporte na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte	Administração Direta: SEMOB. Administração Indireta: TRANSALVADOR.
Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimento e Segurança na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimento e Segurança	Administração Direta: SUCOM.
Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos	Administração Direta: SECIS, SEDES, SEMOB, SEMOP e SUCOM.
Agente de Supervisão de Obras e Serviços na área de qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços	Administração Direta e Administração Indireta.
Agente Técnico Operacional na área de qualificação de Assistente de Mecânica	Administração Direta: SEMAN, SEMOB e SEMOP. Administração Indireta: FMLF, SUCOP e TRANSALVADOR.
Agente de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Agente de Suporte Administrativo	Administração Direta e Administração Indireta.
Agente de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços	Administração Direta e Administração Indireta.

Agente de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional	Administração Direta e Administração Indireta.
Agente de Suporte Operacional e Administrativo na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos	Administração Direta e Administração Indireta.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Analista em Medicina do Trabalho **Área de Qualificação**: Médico do Trabalho	**Grupo**: Gestão **Áreas de Atuação**: Administração

Objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança ocupacional, com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores, concessão de benefícios previdenciários e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	**Escolaridade**: Ensino superior completo em Medicina com registro em conselho de classe e pós-graduação em nível de especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.

Principais Atribuições: • Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar na elaboração, gestão, implementação, execução e atualização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador; • Conhecer o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da PMS para melhor embasar as decisões em saúde ocupacional; • Realizar atendimentos na área de saúde ocupacional; • Avaliar, auditar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da saúde ocupacional; • Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho; • Realizar estudos epidemiológicos na área de saúde ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas; • Realizar perícias e análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na área de saúde ocupacional; • Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no desenvolvimento de campanhas, programas e treinamento de servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho; • Analisar, investigar e registrar os casos de acidentes e doenças do trabalho; • Diagnosticar as necessidades da saúde ocupacional e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de saúde ocupacional, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do servidor em conjunto com a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas/SEMGE; • Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor; • Desenvolver estudos sobre as causas de absenteísmo e das doenças ocupacionais; • Participar, planejar e orientar as atividades de saúde ocupacional nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores;	**Conhecimentos Básicos:** • Normas Regulamentadoras do MTE (NRs) • Ergonomia • Direito Administrativo e Constitucional • Legislação de benefícios do INSS • Gestão de Custos e Orçamento • Informática Avançada • Legislação Municipal • Prevenção de Riscos **Conhecimentos Adicionais:** • Gestão de Pessoas • Gestão de Treinamentos • Gestão Pública • Gestão de Equipes • Gestão de Projetos

• Realizar perícias para avaliação dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador; • Executar avaliação médica de servidores para fins de readaptação, reversão, restrição, licença médica, maternidade, para tratamento de saúde, por acidente em serviço, e por motivo de doença em pessoa da família e para avaliação de concessão de aposentadoria, quando atuando na junta médica oficial do município; • Realizar avaliações médicas ocupacionais (admissional, periódico, demissional); • Realizar avaliação médica para os casos de reintegração, recondução e reversão, quando atuando na junta médica oficial do município; • Auxiliar, no que couber, a integração da PMS com o INSS, no que tange aos servidores do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e empregados públicos; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional; • Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; • Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; • Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	
PERFIL DO CARGO Possuir habilidade em análise crítica, comunicação, planejamento, organização, trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento interpessoal.	**Avaliação de Desempenho:** Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa **Este cargo se aplica a:** Administração Direta: SEMGE

Cargo: Analista em Enfermagem do Trabalho **Área de Qualificação**: Enfermeiro do Trabalho	**Grupo**: Gestão **Áreas de Atuação**: Administração

Objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	**Escolaridade**: Ensino superior completo em Enfermagem com registro em conselho de classe e pós-graduação em nível de especialização em Enfermagem do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.

Principais Atribuições: • Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador; • Realizar consultas e atendimentos na área de enfermagem ocupacional; • Auditar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da enfermagem ocupacional; • Atuar nas normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho; • Realizar estudos epidemiológicos na área de saúde ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas; • Realizar análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de	**Conhecimentos Básicos:** • Normas de Regulamentadoras do MTE (NRs) • Segurança (Sinalização, EPI's) • Ergonomia • Direito Administrativo e Constitucional • Gestão de Custos e Orçamento • Informática Avançada • Legislação Municipal • Prevenção de Riscos • Riscos Físicos, Químicos e Biológicos **Conhecimentos Adicionais:** • Gestão de Pessoas • Gestão de Treinamentos • Gestão Pública

Acidentes - CIPA no desenvolvimento de campanhas, programas e treinamento de servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho; • Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor; • Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais; • Participar e orientar as atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores; • Treinar técnicos em enfermagem do trabalho para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do servidor; • Orientar, supervisionar e avaliar procedimentos executados pela equipe de enfermagem do trabalho; • Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais na sua área de atuação; • Apoiar no planejamento, implementação e realização dos exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho e demissional); • Elaborar relatórios epidemiológicos do perfil de saúde dos servidores e das ações realizadas; • Avaliar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da enfermagem do trabalho; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional; • Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; • Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; • Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	• Gestão de Equipes
PERFIL DO CARGO Possuir habilidade em análise crítica, comunicação, planejamento, organização, trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento interpessoal.	**Avaliação de Desempenho:** Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa **Este cargo se aplica a:** Administração Direta: SEMGE

Cargo: Analista em Segurança do Trabalho **Área de Qualificação**: Analista em Segurança do Trabalho	**Grupo**: Gestão **Áreas de Atuação**: Administração

Objetivos: Atuar na gestão de segurança e saúde ocupacional com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores, redução das perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	**Escolaridade**: Ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura com registro em conselho de classe e pós-graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.

Principais Atribuições: • Elaborar e implementar o PPRA - Plano de Prevenção de Riscos Ambientais de todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS;	**Conhecimentos Básicos:** • Normas Regulamentadoras do MTE (NRs) • Segurança (Sinalização, EPI's)

• Fiscalizar a execução de serviços contratados em sua área de atuação; • Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP dos servidores municipais; • Realizar perícias para avaliação de adicionais de insalubridade e periculosidade; • Elaborar e implementar sistema de proteção contra incêndios e plano de controle de catástrofe nos órgãos e entidades da PMS; • Analisar os processos de acidente de trabalho e propor medidas preventivas e corretivas, com controle estatístico e análise de custos; • Coordenar e/ou realizar o monitoramento ambiental de agentes físicos e químicos com utilização de aparelhagens específicas; • Planejar e supervisionar o programa para armazenamento, recuperação e descarte de rejeitos, químicos, físicos e biológicos no âmbito dos órgãos e entidades da PMS; • Participar e opinar na especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possa apresentar riscos de exposição ocupacional no âmbito dos órgãos e entidades da PMS; • Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de segurança do trabalho; • Propor e implementar trabalhos de caráter educativo voltados para o trabalhador que envolvam temas relativos às medidas de segurança e percepção de riscos; • Levantar dados e informações, desenvolver estudos e pesquisas, realizar avaliações e perícias, elaborar relatórios e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional; • Realizar perícias e análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na área de Engenharia de segurança do trabalho; • Elaborar Programas de desenvolvimento sobre as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle dos riscos, controle da poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; • Elaborar projetos de padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações; • Assegurar, supervisionar e auditar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, pertinentes ao cargo; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional; • Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; • Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; • Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	• Ergonomia • Atualização em AUTOCAD • Direito Administrativo e Constitucional • Gestão de Custos e Orçamento • Informática Avançada • Legislação Municipal • Gestão Pública • Gestão de Projetos **Conhecimentos Adicionais:** • Prevenção de Riscos • Riscos Físicos, Químicos e Biológicos • Direito Constitucional • Software de Projetos (REVIT)
PERFIL DO CARGO	**Avaliação de Desempenho:**

Possuir habilidade em análise crítica, comunicação, planejamento, organização, trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento interpessoal.	Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa **Este cargo se aplica a:** Administração Direta: SEMGE

Cargo: Técnico em Enfermagem do Trabalho **Área de Qualificação**: Técnico em Enfermagem do Trabalho	**Grupo**: Gestão **Áreas de Atuação**: Administração

Objetivos: Auxiliar na gestão da saúde e segurança ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	**Escolaridade**: Ensino Técnico completo em Enfermagem com registro em conselho de classe e especialização em nível técnico em Enfermagem do Trabalho.

Principais Atribuições: • Auxiliar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador; • Auxiliar nos atendimentos na área de saúde ocupacional; • Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho; • Auxiliar nos estudos epidemiológicos na área de saúde ocupacional; • Auxiliar na análise de riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor; • Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais; • Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores; • Organizar arquivos, enviar e receber documentos, pertinentes a sua área de atuação; • Preencher os relatórios de atividades do serviço de saúde ocupacional; • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional; • Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; • Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; • Executar outras tarefas correlatas.	**Conhecimentos Básicos:** • Normas de Regulamentadoras do MTE (NRs) • Segurança (Sinalização, EPI's) • Ergonomia • Gestão de Custos e Orçamento • Informática Básica • Legislação Municipal • Prevenção de Riscos • Riscos Físicos, Químicos e Biológicos • Gestão de Documentos **Conhecimentos Adicionais:** • Noções de Gestão Pública • Noções de Direito Administrativo e Constitucional • Noções de Gestão de Pessoas • Noções de Gestão de Treinamentos • Noções de Gestão Pública • Noções de Gestão de Equipes
PERFIL DO CARGO Possuir habilidade em análise crítica, organização, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	**Avaliação de Desempenho:** Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa **Este cargo se aplica a:** Administração Direta: SEMGE

ANEXO V

Administração Direta

CARGOS COMISSIONADOS	GRAU	GABP	GABVP	PGMS	CASACIVIL	SEMGE	SEFAZ	SMED	SMS	SEMPS	SECULT	SEDES	SEMUR	SEMAN	SINDEC	SEMOB	SUCOM	SEMOP	SECIS	TOTAL
Assessor Especial do Prefeito	58	6																		6
Assessor Especial III	58	6							1									1	1	9
Chefe de Cerimonial	58	1																		1
Controlador Geral	58	1																		1
Diretor Geral	58	2			5	4	2	4	4	3	1	2		2	2	2	2	2	2	39
Gerente de Projetos Estratégicos III	58				3															3
Ouvidor Geral	58	1																		1
Secretário Particular do Prefeito	58	1																		1
Subchefe da Assistência Militar	58	1																		1
Subchefe da Casa Civil	58				1															1
Subchefe do Gabinete do Prefeito	58	1																		1
Subprocurador Geral	58			1																1
Subsecretário	58					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**58**	**20**	**0**	**1**	**9**	**5**	**3**	**5**	**6**	**4**	**2**	**3**	**1**	**3**	**3**	**3**	**3**	**4**	**4**	**79**
Ajudante de Ordem do Prefeito	57	2																		2
Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	57	1																		1
Assessor Chefe II	57																	1		1
Assessor Especial II	57	6																		6
Chefe de Segurança do Prefeito	57	1																		1
Comandante de Pelotão da PM	57	1																		1
Coordenador Central Sistêmico de Gestão	57					11														11
Coordenador III	57	1							3											4
Gerente de Prefeitura Bairro	57	10																		10
Gerente de Projetos Estratégicos II	57				5															5
Gerente III	57				1			9								1				11
Gerente Regional	57							10												10
Supervisor Administrativo da Assistência Militar	57	2																		2
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**57**	**24**	**0**	**0**	**6**	**11**	**0**	**19**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**1**	**0**	**65**
Corregedor	56	1					1													2

SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**56**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Assessor Chefe I	55	1	1	1			3	1				1					1		1	10
Assessor de Projetos	55	6																		6
Assessor do Prefeito	55	8																		8
Assessor do Procurador Geral	55			2																2
Assessor do Secretário II	55				3	2		1	2	2	1	0	2	1	1	1		2		18
Assessor do Vice-Prefeito	55		2																	2
Auditor Chefe	55								1											1
Coordenador Central	55																2			2
Coordenador II	55	7		1	5	1	6	17		1	4	5	1	6	4	8	7	1	5	79
Gerente de Projetos Estratégicos I	55				3															3
Gerente II	55																1			1
Gestor de Fundo II	55							1		2				1	1			2		7
Gestor de Núcleo Central Sistêmico de Gestão	55					1														1
Presidente do Conselho Municipal de Tributos	55						1													1
Procurador Coordenador	55			4																4
Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão	55					20														20
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**55**	**22**	**3**	**8**	**11**	**24**	**10**	**20**	**3**	**5**	**5**	**6**	**3**	**8**	**6**	**9**	**11**	**5**	**6**	**165**
Assessor Central de Gestão	54					2														2
Assessor de Comunicação	54	15																		15
Assessor de Controle das Empresas	54						1													1
Assessor do Cerimonial	54	2																		2
Assessor do Secretário I	54						3													3
Assistente do Controlador	54	1																		1
Chefe de Núcleo II	54	3																		3
Chefe de Representação Fiscal	54						1													1
Coordenador Distrital	54								12											12
Coordenador I	54	1	1	1			4		12	5		1	2		1			4		32
Coordenador Regional	54							20												20
Gestor de Fundo I	54									1										1
Gestor de Núcleo II	54	1	1	2	2	2	1	2	1	2	2	3	2	2	2	2	1	2	2	32
Gestor de Projetos	54					2														2
Gestor de Processos	54					2														2
Ouvidor em Saúde	54								1											1
Presidente de JARI	5															5				5

	4																			
Procurador Chefe de Especializada	54			8															8	
Subcoordenador Central	54															3			3	
Subcoordenador II	54	1														16			17	
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos	54						1												1	
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**54**	**24**	**2**	**11**	**2**	**8**	**11**	**22**	**26**	**8**	**2**	**4**	**4**	**2**	**3**	**7**	**20**	**6**	**2**	**164**
Assessor Técnico	53	4	4	6		6	10	9	4	2	1	1	2	1	1	2	13	2	2	70
Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito	53	2																		2
Chefe de Núcleo I	53	1																		1
Gerente de Unidade	53									2										2
Gerente Tipo II	53								52											52
Gerente Tipo III	53								14											14
Gestor de Núcleo I	53								1											1
Motorista do Prefeito	53	2																		2
Subcoordenador I	53	3		2					53	14		6	1	3	4	1				87
Subgerente II	53															2				2
Subprocurador Chefe de Especializada	53			1																1
Supervisor de Área de Tráfego	53															5				5
Supervisor de Unidade	53					2														2
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**53**	**12**	**4**	**9**	**0**	**8**	**10**	**9**	**124**	**18**	**1**	**7**	**3**	**4**	**5**	**8**	**15**	**2**	**2**	**241**
Gerente I	52									3										3
Gerente Tipo I	52								115											115
Subgerente I	52								6											6
Supervisor	52													7						7
Supervisor de Enfermagem	52								3											3
Supervisor Médico	52								3											3
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**52**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**	**3**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**137**
Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito	51		2																	2
Secretário de Gabinete	51	1	2	1	2	1	1	1	2	3	1	1	1	1	1	2	2	1	1	25
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**51**	**1**	**4**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**	**1**	**1**	**27**
Motorista de Gabinete	50	2	2	2	2	1	2	2	2	2	1	1	1	2	2	2	2	2	1	31
Oficial de Gabinete	50	2		2	3		2	2	2	2	1	1	1	1	1	2	2	2		26
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**50**	**4**	**2**	**4**	**5**	**1**	**4**	**4**	**4**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**3**	**4**	**4**	**4**	**1**	**57**
TOTAL		***108***	***15***	***34***	***35***	***58***	***40***	***80***	***295***	***45***	***13***	***23***	***14***	***28***	***21***	***34***	***55***	***23***	***16***	***937***

ANEXO VI

Administração Indireta

CARGOS COMISSIONADOS	GRAU	SPM	PREVIS	SUSPREV	SUCOP	TRANSALVADOR	FGM	FCM	FMLF	ARSAL	TOTAL
Diretor Presidente	58									1	1
Presidente	58		1				1	1	1		4
Superintendente	58	1		1	1	1					4
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**58**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**9**
Assessor Especial II	57			2				2			4
Diretor Técnico	57									1	1
Diretor Executivo	57				2	1					3
Diretor Administrativo Financeiro	57				1	1				1	3
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**57**	**0**	**0**	**2**	**3**	**2**	**0**	**2**	**0**	**2**	**11**
Assessor Chefe I	55	2	2	2	2	3	2	2	2		17
Assessor de Superintendente	55	1									1
Assessor Especial I	55									2	2
Auditor Chefe	55		1								1
Chefe de Auditoria	55				1	1					2
Chefe de Gabinete	55	1	1		1	1	1	1	1		7
Gerente II	55	7	3	4	5	6	4	4	3	8	44
Ouvidor	55									1	1
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**55**	**11**	**7**	**6**	**9**	**11**	**7**	**7**	**6**	**11**	**75**
Assessor Técnico	53	1	4	2	2	4	1	3	4	8	29
Gestor de Núcleo I	53	1	1	1	1		1	1	1		7
Subgerente II	53	3	7	4	5	3	6	11	5	15	59
Supervisor da Área de Trafego	53					10					10
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**53**	**5**	**12**	**7**	**8**	**17**	**8**	**15**	**10**	**23**	**105**
Secretário da Diretoria	51				3	2					5
Secretario de Presidente	51		1				1	1	1		4
Secretário de Superintendente	51	1			1	1					3
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**51**	**1**	**1**	**0**	**4**	**3**	**1**	**1**	**1**	**0**	**12**
Motorista de Gabinete	50	1	1	1	1	1	1	1	1		8
SUBTOTAL DE CARGOS POR ÓRGÃO	**50**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**8**
TOTAL		***19***	***22***	***17***	***26***	***35***	***18***	***27***	***19***	***37***	***220***

ANEXO VII

CARGOS DA LEI N° 8.652/2014

CARGO	GRAU	QUANT.	VINCULAÇÃO
Coordenador Geral do PRODETUR	58	01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assessor Técnico do PRODETUR	57	03	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
		01	Casa Civil
Coordenador Suporte Técnico do PRODETUR	55	02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assistente Gestão Financeira do PRODETUR	54	01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretária Administrativa do PRODETUR	53	02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CARGOS DA LEI N° 8.653/2014

CARGO	GRAU	QUANT.	VINCULAÇÃO
Gerente Geral do PMAT	58	01	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Gerente do PMAT	57	02	Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
		04	Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
		06	Casa Civil
Total		13	